



## **10ª CONVOCAÇÃO**

### **PROFESSORES HABILITADOS (RECLASSIFICADOS)**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a Superintendência Regional de Educação de **CARIACICA** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA – Comprovação das Informações**, conforme itens 7 e 9 do Edital 36/2025.

#### **1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES – 2ª ETAPA:**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 9 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site <https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025> na seção de processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relativas ao Edital.

**1.2** - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

**1.3** - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação, se não cumprir essas regras, será ELIMINADO.

**1.4** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: [E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação \(SEDU-SUPET\)](#), no período de **12/02/2026 A 13/02/2026**.

**1.5** - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

**1.6** - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

**1.7** - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

**1.7.1** - O procurador deverá informar em campo próprio, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

**1.7.2** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.7.3** - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo hipótese alguma.

**1.7.4** - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será **ELIMINADO**.

**1.7.5** - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **ELIMINADO**.

**1.8** - Se o candidato não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **ELIMINADO**.

**1.9** - Se o candidato não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.4 será **ELIMINADO**.

## **2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**2.1** - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação \(SEDU-SUPET\)](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

**2.1.1** - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**2.1.2** - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

**2.2** - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 36/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

**I - Ficha de inscrição detalhada:** emitir pelo site de inscrição → [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

**II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo:** observar as exigências do Anexo I, item 7 e seus subitens, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.

**III - Comprovação da experiência profissional, de estágio e da qualificação:** considerar as informações contidas no Anexo II, no item 7 e seus subitens.

**IV - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar:** obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

**V - Título de Escolaridade não declarado na inscrição:** exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

**VI - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade:** exclusivo para candidatos inscritos para vagas com possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASSES e ou SEJUS). Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição. Conforme o modelo disponível no Anexo X.

**VII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS:** obrigatória apenas para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS e se inscreveram em vagas com possibilidade de atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

**a)** A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 dias a partir da emissão.

**VIII - Declaração de situação histórico-funcional IASSES:** obrigatória apenas para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASSES e concorrem a vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

**a)** A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou, será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

**IX - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público:** conforme modelo disponível no Anexo XI.

**X - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência:** conforme o item 4 seus subitens.

**XI - Autodeclaração Étnico-racial:** obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII.

**XII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna:** obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de acordo com o Decreto nº 4.887/2003. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII.

**XIII - Autodeclaração de identidade quilombola:** obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola. Conforme o modelo do Anexo XIV.

**XIV - Declaração de Pertencimento Étnico:** obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena. Conforme o modelo do Anexo XV.

**XV - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia:** obrigatória para professor de Língua Indígena. Conforme o modelo do Anexo XVI.

**XVI - Comprovante de regularidade cadastral do CPF:** emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do [site oficial da Receita Federal](#).

**XVII - Atestado de Bons Antecedentes:** emitido em até 60 dias antes da convocação, [pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo](#).

**XVIII - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025:** exclusivo para candidatos que trabalharam no ano de 2025, a comprovação será emitida através do Portal do servidor → Certidão e Declaração → Declaração de tempo de serviço para prova de títulos.

**XIX - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de profissão ou Passaporte:** o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

**XX - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada.**

**XXI - Carteira de Trabalho Profissional, física ou digital:** onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

**XXII - Comprovante do ano do primeiro emprego:** por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; Se o candidato nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

**XXIII - Comprovação do PIS/PASEP:** emitida pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP.

**XXIV- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral:** emitida pelo [site da Justiça Eleitoral](#).

**XXV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar:** estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670 de 20/01/1986.

**XXVI - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983):** emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

**XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES:** exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

**XXVIII - Procuração:** obrigatória para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por meio de terceiros.



**2.3** - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU em 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVIII do subitem 2.2, **ESTARÃO DISPENSADOS** de enviar os documentos listados nos incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII do subitem 2.2.

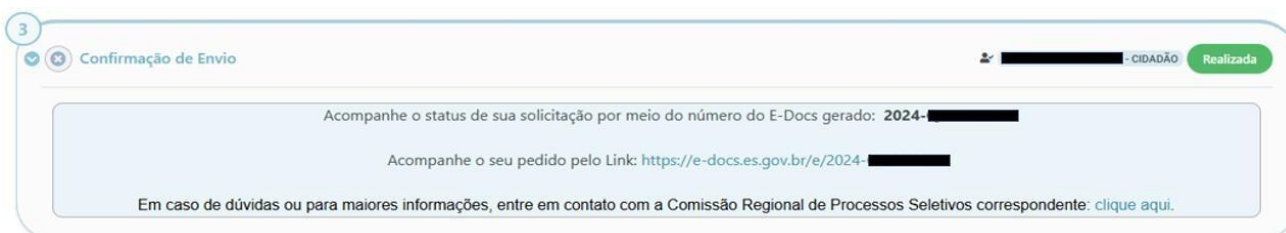
**2.3.1** - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados de enviar os documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

**2.4** - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

**2.5** - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

**2.6** - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-Docs, com assinaturas eletrônicas, com QR Code ou similares, será necessário utilizar a tecla *print screen* para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

**2.7** - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



### 3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

**3.1** - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

**3.2** - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.3** - Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

**3.3.1** - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

**3.3.2** - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

**3.3.3** - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

**3.3.4** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Para participação na etapa de Assinatura do Contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site <https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025>, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, no endereço indicado no Ato para a escolha da vaga e Assinatura do contrato.

**4.2** - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**4.3** - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

**4.4** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 36/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

**4.5** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

**ANEXO I**  
**CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

**ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO**

[E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação \(SEDU-SUPET\)](#)

**CARGO**

**PROFESSOR B 2**

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

**Escolas em Tempo Integral do Campo; Escolas com turmas multisseriadas;  
Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERs; Escolas que adotam  
organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da  
Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária;  
Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE; Atendimento  
Educativo Domiciliar.**

**COMPONENTE CURRICULAR**

**FILOSOFIA**

| DATA                          | MUNICÍPIO           | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA         | CANDIDATOS<br>NEGROS | CANDIDATOS<br>COM<br>DEFICIÊNCIA | CANDIDATOS<br>INDÍGENAS |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 12/02/2026<br>A<br>13/02/2026 | SANTA<br>LEOPOLDINA | 01º.<br><br>(RECLASSIFICADOS) | -                    | -                                | -                       |